



**DECRETO Nº 024/2022**  
De 02 de março de 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ PELO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTONIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2072/2022 de 25/02/2022 e demais disposições legais vigentes;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial pela criação da modalidade de aplicação 3.3.50.00.00 – aplicação direta, no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pela utilização do excesso de arrecadação da fonte 01.06.1006, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8	
Unidade	Fundo Municipal de Assistência Social	1	
Função	Assistência Social	8	
Sub-função	Assistência ao Idosos	241	
Programa	Assistência Social para todos e morar bem	7	
Atividade	Atividade Sócio Educativa de Convivência dos Idosos	2024	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(101)	3.3.50.00.00 - Aplicação Direta	01.06.1006 – Recursos Vinculados	58.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>58.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 1006 – recursos vinculados.

  
LEONIR ANTONIO HENTGES  
PREFEITO MUNICIPAL



**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 02 de março de 2022.

**LEONIR ANTONIO HENTGES**

**Prefeito Municipal**

**Registre e Publique-se**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 3653.200 / 2022

Publicação: 03 / 03 / 2022

Assinatura:

Luiz Carlos Comel

Secretário de Adm. Planj. e Fin.

Matrícula nº 10.891